



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 128, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#);

CONSIDERANDO a publicação da [Portaria PGR/MPU Nº 81, de 7 de outubro de 2021](#), que regulamenta o regime de trabalho não presencial dos servidores no âmbito do Ministério Público Da União;

CONSIDERANDO a decisão de manter em 30% o percentual de servidores da unidade em trabalho não presencial, conforme reunião do Colégio de Procuradores da PR/RN, ocorrida em 10/11/2021, com a possibilidade de aumentar o percentual a partir de estudos que indiquem as possibilidades de redução de custos das unidades do MPF no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o art. 30 da [Portaria PGR/MPU Nº 81/2021](#), que institui do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), necessário para promover a gestão do espaço físico e dos potenciais benefícios orçamentários e financeiros na adoção dos sistemas de trabalho não presencial;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Procurador da República PAULO SÉRGIO DUARTE DA ROCHA JÚNIOR, bem como os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão responsável pela condução dos estudos necessários a promover a gestão do espaço físico e dos potenciais benefícios orçamentários e financeiros na adoção dos sistemas de trabalho não presencial.

REPRESENTANTES DOS SETORES DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RN	
Secretaria Estadual	Misia Talita Silva Bulhões de Carvalho Bastos
Coordenadoria de Administração	Rodrigo Akira Yamashita
Gabinetes	Hamilton de Sousa Araujo
Seção de Contratações e Gestão Contratual	Valdirécia de Rezende Taveira

Seção de Execução Financeira e Orçamentária	Márcio Marques da Silva Pollyanna Keylla do Nascimento Gouveia da Silva
SindMPU	Marcionília Queiroz Chaves
Assessoria Técnica de Engenharia	Sergio Augusto de Carvalho Coutinho
Seção de Planejamento e Gestão Estratégica	Wanderlange de Souza Lima Pessoa
Assessoria Jurídica	Amanda Karina Bezerra Galdino de Araujo Guedes

Art. 2º. A presidência dos trabalhos ficará ao cargo desta signatária, sendo o Procurador da República VICTOR MANOEL MARIZ responsável por assumir os trabalhos nos impedimentos que surgirem.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7. dez. 2021, Caderno Administrativo, p. 55.](#)

Ministério Público Federal